

EDITAL Nº 2/2026 — PPGCIAM

Seleção interna para indicação ao Prêmio Ufac de Melhor Dissertação e Tese

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal na Amazônia (PPGCIAM), da Universidade Federal do Acre, com a aprovação do Colegiado do Programa em reunião realizada em **23/10/2026**, torna pública a abertura da seleção interna para escolha da dissertação de mestrado e da tese de doutorado que o Programa indicará ao Prêmio Ufac de Melhor Dissertação e Tese, em cumprimento à primeira etapa prevista no Edital PROPPI nº 31/2026, de 15 de outubro de 2026, nos termos a seguir.

1. Objeto

1.1. Selecionar e indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), no máximo, 1 (uma) dissertação de mestrado e 1 (uma) tese de doutorado do PPGCIAM (Edital PROPPI nº 31/2026, item 4.1).

1.2. A seleção adota os mesmos critérios e a mesma pontuação do item 8.1 do Edital PROPPI nº 31/2026, para que a indicação do Programa reflita os parâmetros da avaliação institucional.

1.3. O Edital PROPPI nº 31/2026 integra este Edital. Em caso de divergência, prevalece o edital da PROPPI.

2. Quem pode se inscrever

2.1. Podem se inscrever dissertações de mestrado e teses de doutorado do PPGCIAM (inclusive as defendidas sob a denominação anterior do Programa, PPGESPA) defendidas e aprovadas entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 (Edital PROPPI, item 3.2). Para esse fim, considera-se a data da defesa.

2.2. A inscrição depende de manifestação de interesse conjunta do(a) egresso(a) e do(a) respectivo(a) orientador(a), feita no Anexo II (Edital PROPPI, item 4.3).

2.3. Não são elegíveis trabalhos anulados, sob questionamento formal quanto à aprovação ou impedidos de divulgação ou premiação por decisão administrativa ou judicial (Edital PROPPI, item 3.5). O trabalho deve observar as normas de ética, integridade científica e propriedade intelectual (item 3.4).

2.4. Dissertações e teses concorrem separadamente, cada uma na sua modalidade.

2.5. Cada orientador(a) poderá firmar manifestação de interesse (Anexo II) para, no máximo, 1 (uma) dissertação e 1 (uma) tese, conforme decisão do Colegiado do Programa em reunião de 23/10/2026. Havendo manifestações acima do limite, o(a) orientador(a) será consultado(a) para indicar o trabalho que permanece, até o fim do prazo para sanar pendências (item 3.3).

3. Inscrição

3.1. As inscrições ocorrem de **27 de outubro a 3 de novembro de 2026**, até as 23h59min (horário de Rio Branco), por e-mail enviado a **ppgciam@ufac.br**, com o assunto “Prêmio Ufac – Seleção interna – Nome do(a) egresso(a)”. O e-mail deve reunir os seguintes documentos em PDF:

- I – Formulário de inscrição interna (Anexo II), preenchido e assinado pelo(a) egresso(a) e pelo(a) orientador(a);
- II – Declaração de concordância e autorização (Anexo III), assinada pelo(a) autor(a) e pelo(a) orientador(a);
- III – exemplar integral da versão final do trabalho, em PDF (se o arquivo exceder o limite do e-mail, pode ser enviado por link de acesso); e
- IV – relação e comprovação dos produtos decorrentes do trabalho (artigos, patentes, programas, produtos técnicos e outros), quando houver, com link, DOI ou carta de aceite.

3.2. A Secretaria confere a data da defesa e a aprovação do trabalho nos registros do Programa. O(A) candidato(a) não precisa anexar a ata de defesa.

3.3. A Secretaria comunicará por e-mail eventuais pendências formais, que poderão ser sanadas até as 12h (horário de Rio Branco) de 4 de novembro de 2026. Não será admitida a substituição do trabalho após o encerramento das inscrições (Edital PROPPI, item 5.4).

3.4. Se o trabalho tiver embargo, sigilo ou outra restrição, o fato deve ser informado no Anexo II. Os membros da Comissão e da banca avaliadora tratam o trabalho em caráter confidencial.

4. Comissão e banca avaliadora

4.1. A seleção é conduzida pela Comissão de Avaliação de Dissertações e Teses, aprovada pelo Colegiado em reunião realizada em 23/10/2026, composta pelos seguintes membros:

- I – Professor Doutor Tarcio Peixoto Roca;
- II – Antonio Henrique Costa de Souza, secretário do Programa (representante do corpo técnico);
- III – Willimis Alves Pereira, vice-representante discente; e
- IV – Professor Doutor Rodrigo Medeiros Martorano.

4.2. A Comissão contará com uma banca avaliadora de até seis doutores, entre docentes da Universidade Federal do Acre e doutores externos, designada pela Coordenação, ad referendum do Colegiado.

4.3. Cada trabalho será avaliado individualmente por, no mínimo, dois avaliadores, entre os membros da Comissão e da banca avaliadora, observadas as regras de impedimento deste Edital.

4.4. O membro da Comissão ou da banca avaliadora deve declarar-se impedido de avaliar determinado trabalho quando (Edital PROPPI, item 7.4):

- I – tiver atuado como orientador(a) ou coorientador(a);
- II – tiver integrado a respectiva banca examinadora;
- III – possuir parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com o(a) egresso(a), orientador(a) ou coorientador(a); ou
- IV – estiver configurada qualquer outra situação de conflito de interesses.

4.5. A ausência de impedimento é declarada na Ficha Individual de Avaliação (Anexo IV). Para o trabalho em que houver impedimento, o membro impedido não avalia esse trabalho, que será

avaliado pelos demais; se necessário para completar o mínimo de três avaliadores, a Coordenação designará outro doutor, docente do Programa ou externo (consultor ad hoc), com referendo do Colegiado.

4.6. Os trabalhos e as avaliações têm tratamento confidencial durante o julgamento, sem prejuízo da publicidade dos atos administrativos e dos resultados (Edital PROPPI, item 7.5).

5. Critérios de avaliação e classificação

5.1. Cada avaliador avalia individualmente cada trabalho, em ficha própria (Anexo IV), atribuindo notas de acordo com os critérios abaixo, que correspondem aos do Edital PROPPI nº 31/2026, item 8.1:

Critério	Aspectos considerados	Pontuação máxima
Originalidade e contribuição	Inovação e avanço conceitual, metodológico, técnico, artístico ou profissional.	20
Relevância científica e acadêmica	Consistência e contribuição para a área e para novas agendas de pesquisa.	20
Impacto social e aderência regional	Contribuições sociais, educacionais, culturais, ambientais, econômicas, tecnológicas ou a políticas públicas, com atenção à Amazônia.	15
Rigor metodológico	Coerência entre problema, objetivos, métodos, análise, resultados e conclusões.	15
Qualidade do texto	Clareza, estrutura, argumentação e apresentação formal.	15
Produtos e desdobramentos	Produção bibliográfica, técnica, tecnológica, artística, educacional ou de inovação derivada.	15
TOTAL		100

5.2. A avaliação considera as especificidades epistemológicas e metodológicas da área. É vedada a utilização isolada de métricas bibliométricas, como fator de impacto ou estrato Qualis, como critério determinante (Edital PROPPI, item 8.1).

5.3. A nota final de cada trabalho é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores, em número mínimo de três. Dissertações e teses são classificadas separadamente.

5.4. Só poderá ser indicado o trabalho que obtiver nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, critério definido pelo Colegiado do Programa. Em cada modalidade, será indicado o trabalho com a maior nota final. Havendo um único trabalho inscrito na modalidade, o mérito dele também será analisado e a indicação ocorrerá se atingida a nota mínima (Edital PROPPI, item 4.4).

5.5. Em caso de empate, prevalecem, sucessivamente, as maiores notas em: i) originalidade e contribuição; ii) relevância científica e acadêmica; iii) impacto social e aderência regional. Persistindo o empate, a comissão decide colegiadamente e de forma fundamentada (Edital PROPPI, item 8.3).

5.6. A comissão elaborará quadro de classificação, com as notas por critério e a nota final, e parecer sucinto e fundamentado, assinado por seus membros.

6. Resultado e recursos

6.1. O resultado preliminar, com a classificação e as notas finais, será divulgado no dia 10 de novembro de 2026 na página do Programa no portal da Ufac e por e-mail aos inscritos.

6.2. Cabe recurso, no dia 11 de novembro de 2026, até as 18h (horário de Rio Branco), por e-mail enviado a ppgciam@ufac.br, com o assunto “Recurso – Seleção interna Prêmio Ufac”. O recurso deve ser fundamentado em erro material, em descumprimento deste Edital ou em impedimento não declarado.

6.3. O Colegiado julgará os recursos, se houver, e aprovará a indicação em reunião extraordinária em 12 de novembro de 2026, quando o resultado final será divulgado pelos mesmos meios. Caso não seja possível reunir o Colegiado, a indicação será aprovada ad referendum pela Coordenação e submetida à homologação do Colegiado na primeira reunião subsequente (Edital PROPPI, item 4.5; Resolução CONSU nº 50/2009, art. 18, X; Regimento Interno, art. 8º, XI).

7. Encaminhamento à PROPPI

7.1. A Coordenação encaminhará a inscrição institucional à PROPPI, via SEI/Ufac, até 13 de novembro de 2026.

7.2. A Secretaria preencherá o formulário da PROPPI com os dados informados no Anexo II deste Edital. Os candidatos não precisam preenchê-lo.

7.3. A indicação pelo Programa não garante a premiação, que depende da avaliação das Comissões Julgadoras da PROPPI.

8. Divulgação, dados pessoais e integridade

8.1. A participação implica ciência de que nome do(a) egresso(a), título do trabalho, orientadores(as), Programa, resumo, fotografia e resultados poderão ser divulgados nos meios institucionais da Ufac (Edital PROPPI, item 11.1). Os dados pessoais informados serão tratados apenas para as finalidades deste processo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

8.2. A inscrição não implica cessão de direitos autorais ou de propriedade intelectual (Edital PROPPI, item 11.2).

8.3. O(A) egresso(a) e o(a) orientador(a) respondem pela autenticidade das informações e dos documentos. Plágio, falsidade documental, fraude, violação ética ou irregularidade comprovada podem resultar em desclassificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (Edital PROPPI, item 12).

9. Disposições finais

9.1. O cronograma consta do Anexo I. Eventual alteração por interesse público ou em razão de mudança no cronograma da PROPPI será divulgada previamente nos mesmos meios deste Edital.

9.2. Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail ppgciam@ufac.br.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, observados o Edital PROPPI nº 31/2026, a Resolução CONSU nº 50/2009 e o Regimento Interno do Programa.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Cíntia Daudt
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal na Amazônia
Universidade Federal do Acre

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Publicação do edital e divulgação a egressos e orientadores	27 de outubro de 2026
Inscrições (por e-mail, até as 23h59min)	27 de outubro a 3 de novembro de 2026
Prazo para sanar pendências formais (até as 12h)	4 de novembro de 2026
Avaliação pela Comissão e pela banca avaliadora: elegibilidade da documentação e mérito	4 a 9 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	10 de novembro de 2026
Interposição de recursos (até as 18h)	11 de novembro de 2026
Julgamento dos recursos e aprovação da indicação pelo Colegiado; divulgação do resultado final	12 de novembro de 2026
Encaminhamento da inscrição institucional à PROPPI	Até 13 de novembro de 2026

Todos os horários seguem o horário de Rio Branco-AC.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INTERNA
Edital nº 2/2026 – PPGCIAM

Modalidade	(☐) Dissertação de Mestrado (☐) Tese de Doutorado
Título do trabalho	
Egresso(a)	
E-mail do(a) egresso(a)	
Contato telefônico	
Orientador(a)	
Coorientador(es/as)	
Data da defesa	
Embargo, sigilo ou restrição	(☐) Não (☐) Sim. Descrever:

Produtos decorrentes do trabalho (quando houver)

Tipo	Referência completa (autores, título, veículo, ano)	Situação e link/DOI

Síntese da contribuição do trabalho (até 15 linhas)

Indicar, de forma objetiva, a originalidade do trabalho, sua relevância para a área e seu impacto social e aderência regional (Amazônia).

--

Documentos anexados

- () Anexo III – Declaração de concordância e autorização, assinada por autor(a) e orientador(a);
- () Exemplar integral da versão final do trabalho, em PDF (arquivo ou link);
- () Relação e comprovação dos produtos decorrentes, quando houver.
- () Declaração de que o(a) orientador(a) não firmou manifestação para outro trabalho da mesma modalidade neste Edital (item 2.5).

Manifestamos interesse em participar da seleção interna para indicação ao Prêmio Ufac de Melhor Dissertação e Tese e declaramos que as informações e os documentos apresentados são autênticos.

Egresso(a)

Assinatura eletrônica ou digitalizada

Orientador(a)

Assinatura eletrônica ou digitalizada

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,

autor(a) da (dissertação/tese) intitulada:

defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal na Amazônia (PPGCIAM/Ufac),
declaro que:

- I – Concordo com a inscrição e eventual premiação do trabalho;
- II – As informações e documentos são verdadeiros;
- III – O trabalho observa as normas de integridade científica, ética, direitos autorais e propriedade intelectual;
- IV – Autorizo a divulgação institucional das informações previstas no Edital PROPPI nº 31/2026;
- V – Informarei eventual embargo, sigilo ou restrição aplicável.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2026.

Autor(a)

Assinatura eletrônica ou digitalizada

Orientador(a)

Assinatura eletrônica ou digitalizada

ANEXO IV – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO
Seleção interna – Prêmio Ufac de Melhor Dissertação e Tese

Título do trabalho			
Egresso(a)			
Modalidade	() Dissertação de Mestrado () Tese de Doutorado		
Avaliador(a)			
Declaração de impedimento	() Declaro não incorrer em impedimento (Edital nº 2/2026, item 4.4).		
Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	Justificativa (opcional)
Originalidade e contribuição	20		
Relevância científica e acadêmica	20		
Impacto social e aderência regional	15		
Rigor metodológico	15		
Qualidade do texto	15		
Produtos e desdobramentos	15		
TOTAL	100		

Parecer final

--

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2026.

Avaliador(a)
Assinatura eletrônica ou digitalizada